



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 28 de agosto de 2025

Ano XIX

nº 3091



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 63/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços.** A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 11 de setembro de 2025, às 09:00 horas o Pregão nº 63/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Caçambas Estacionárias para Entulho, visando atender as necessidades do município de Monte Carmelo MG, através da Secretaria Municipal de Obras. Com Reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 25/08/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 25 de agosto de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Monte Carmelo  
Praça Getúlio Vargas, 272 – Centro  
Monte Carmelo – Minas Gerais

Departamento de Regularização Fundiária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO. CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL LOCALIZADO NO BAIRRO RESIDENCIAL JARDIM UNIAO CARMELITANA.** SAIBAM todos quantos o presente edital vier ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento às disposições legais informa que foi instaurada a Regularização Fundiária do núcleo urbano informal localizado nas Quadras nº 06 e nº 07 do Bairro Residencial Jardim União Carmelitana, o qual passará por processo de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S no Departamento de Regularização Fundiária. Diante disso, os processos seguem seu trâmite regular, conforme a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei Municipal nº 1505, de 28 de janeiro de 2019 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2159, de 08 de maio de 2019. Para conhecimento de todos, publica-se o presente edital. Eu Karolyne Rosa Vieira Alves Silva, chefe de divisão do Departamento de Regularização Fundiária, elaboro o presente edital e solicitei a sua publicação. Monte Carmelo, 28 de agosto de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - MONTE CARMELO - MG**



**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 28 de Agosto de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-a feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MATHEUS GROSSI VENTURA	128.215.009-04	4861/00010/2025

LETICIA RESENDE DAVI	039.887.866-83	4861/00011/2025
HENRIQUE MATHEUS GROSSI	555.877.129-15	4861/00016/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ana Paula Pereira	Matrícula: 00438636
Cargo: Secretária Municipal de Fazenda / 10282	Assinatura:

Data de afixação: 28/08/2025

Data de desafixação: 12/09/2025



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - MONTE CARMELO - MG**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 28 de Agosto de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-a feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
NATAL ACIR ROSA	536.596.356-34	4861/00001/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ana Paula Pereira	Matrícula: 00438636
Cargo: Secretária Municipal de Fazenda / 10282	Assinatura:

Data de afixação: 28/08/2025

Data de desafixação: 12/09/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Secretaria Municipal de Fazenda		DÉBITOS DE IPTU
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU		Nº 0050/2025
Av.: Cleágio Maciel, nº 129 – P Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000		

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)	
Nome: TANIA JORDELINA CARDOSO DE CASTRO	CPF/CNPJ: 366.068.226-00
Endereço: RUA MATUZALEM DE FREITAS CARDOSO,200	Bairro: BATUQUE
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel: 18793	Quadra: 130-B	Lote: 07
Endereço: RUA MATUZALEM DE FREITAS CARDOSO, 0	Bairro: BATUQUE	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

**HISTÓRICO**  
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(s) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 28 de agosto de 2025

Ano XIX

nº 3091

cadastral  
Foi aprovada a Lei nº 2195 de 25 de Fevereiro de 2025, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 26/02/2025 e 31/08/2025.

#### LOCAL E DATA

Monte Carmelo - Minas Gerais, 19 de Agosto de 2025.

#### IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: **Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso**

Cargo: **Especialista Tributário / 438.968**

Assinatura:

#### CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0050/2025, em de de 2025.

Nome: CPF/RG:

Assinatura:

#### ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida:  
0050/2025

**Fernando Naves Mendes**  
Fiscal de Tributos/Matrícula: 441.954  
Assinatura:

Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU  
Av.: Olegário Maciel, nº 129 - P Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
DÉBITOS DE IPTU  
Nº 0051/2025**

#### DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)

Nome: **TANIA JORDELINA CARDOSO DE CASTRO** CPF/CNPJ: 366.008.226-00

Endereço: **RUA MATUZALEM DE FREITAS CARDOSO, 200** Bairro: **BATUQUE**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

#### DADOS DO IMÓVEL

Código do imóvel: **18794** Quadra: **130-B** Lote: **08**

Endereço: **RUA MATUZALEM DE FREITAS CARDOSO, 285** Bairro: **BATUQUE**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

#### HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

Foi aprovada a Lei nº 2195 de 25 de Fevereiro de 2025, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 26/02/2025 e 31/08/2025.

#### LOCAL E DATA

Monte Carmelo - Minas Gerais, 19 de Agosto de 2025.

#### IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: **Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso**

Cargo: **Especialista Tributário / 438.968**

Assinatura:

#### CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0051/2025, em de de 2025.

Nome: CPF/RG:

Assinatura:

#### ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida:  
0051/2025

**Fernando Naves Mendes**  
Fiscal de Tributos/Matrícula: 441.954  
Assinatura:

Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU  
Av.: Olegário Maciel, nº 129 - P Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
DÉBITOS DE IPTU  
Nº 0066/2025**

#### DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)

Nome: **VALDECI ALVES DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 680.819.796-20

Endereço: **RUA CEL VIRGILIO ROSA, 986** Bairro: **CENTRO**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

#### DADOS DO IMÓVEL

Código do imóvel: **13395** Quadra: **981** Lote: **S/N**

Endereço: **RUA PARANA, 894** Bairro: **BELO HORIZONTE**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

#### HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

Foi aprovada a Lei nº 2195 de 25 de Fevereiro de 2025, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 26/02/2025 e 31/08/2025.

#### LOCAL E DATA

Monte Carmelo - Minas Gerais, 19 de Agosto de 2025.

#### IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: **Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso**

Cargo: **Especialista Tributário / 438.968**

Assinatura:

#### CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0066/2025, em de de 2025.

Nome: CPF/RG:

Assinatura:

#### ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida:  
0066/2025

**Fernando Naves Mendes**  
Fiscal de Tributos/Matrícula: 441.954  
Assinatura:

Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU  
Av.: Olegário Maciel, nº 129 - P Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
DÉBITOS DE IPTU  
Nº 0067/2025**

#### DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)

Nome: **VALDECI ALVES DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 680.819.796-20

Endereço: **RUA CEL VIRGILIO ROSA, 986** Bairro: **CENTRO**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

#### DADOS DO IMÓVEL

Código do imóvel: **13396** Quadra: **981** Lote: **S/N**

Endereço: **RUA PARANA, 894** Bairro: **BELO HORIZONTE**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

#### HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

Foi aprovada a Lei nº 2195 de 25 de Fevereiro de 2025, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 26/02/2025 e 31/08/2025.

#### LOCAL E DATA

Monte Carmelo - Minas Gerais, 19 de Agosto de 2025.

#### IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: **Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso**

Cargo: **Especialista Tributário / 438.968**

Assinatura:

#### CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0067/2025, em de de 2025.

Nome: CPF/RG:

Assinatura:

#### ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida:  
0067/2025

**Fernando Naves Mendes**  
Fiscal de Tributos/Matrícula: 441.954  
Assinatura:

Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 28 de agosto de 2025

Ano XIX

nº 3091

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITORIA DE MELO  
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)